

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.127-A, DE 2004

**Altera o art. 275 da Lei nº 5.869,
de 11 de janeiro de 1973 – Código
de Processo Civil.**

A Emenda de Redação nº 1 altera a ementa do projeto de lei adequando o texto ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Emenda de Redação nº 2 modifica o art. 1º do projeto acrescentando o objeto da lei conforme pressupõe o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Emenda de Redação nº 3 visa a transferir o conteúdo do art. 3º para o art. 2º do projeto de lei, tendo em vista que o dispositivo acrescentado é a alínea *g*, renumerando-se a atual para *h*, conforme o que dispõe a alínea *d* do inciso III do art. 12 da Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.127-A, DE 2004**

**Altera o art. 275 da Lei nº 5.869,
de 11 de janeiro de 1973 – Código
de Processo Civil.**

EMENDA DE REDAÇÃO nº 1

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

“Altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.”

Sala da Comissão, em

**Deputado COLBERT MARTINS
Relator**

JUSTIFICAÇÃO

**Para adequar a ementa à Lei Complementar nº 95,
de 26 de fevereiro de 1998.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.127-A, DE 2004**

**Altera o art. 275 da Lei nº 5.869,
de 11 de janeiro de 1973 – Código
de Processo Civil.**

EMENDA DE REDAÇÃO nº 2

**Dê-se ao art. 1º do projeto de lei a seguinte re-
dação:**

**“Art. 1º Esta Lei inclui como sujeitas
ao procedimento sumário as causas relativas à re-
vogação de doação, alterando o art. 275 da Lei nº
5.869, de 11 de janeiro de 1973.”**

Sala da Comissão, em

**Deputado COLBERT MARTINS
Relator**

JUSTIFICAÇÃO

**Para adequar o dispositivo à Lei Complementar nº
95, de 26 de fevereiro de 1998.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
 REDAÇÃO FINAL
 PROJETO DE LEI Nº 4.127-A, DE 2004

Altera o art. 275 da Lei nº 5.869,
 de 11 de janeiro de 1973 - Código
 de Processo Civil.

EMENDA DE REDAÇÃO nº 3

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação,
 renumerando-se o atual art. 4º para art. 3º:

“Art. 2º O inciso II do *caput* do art. 275 da Lei
 nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Ci-
 vil, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *g*, renu-
 merando-se a atual alínea *g* para alínea *h* com a seguinte
 redação:

‘Art. 275.

.....

II -

.....

g) que versem sobre revogação de doa-
 ção;

h) nos demais casos previstos em lei.

..... ‘(N

R)”

Sala da Comissão, em

Deputado COLBERT MARTINS
 Relator

JUSTIFICAÇÃO

Para adequar o dispositivo à Lei Complementar nº
 95, de 26 de fevereiro de 1998.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
 REDAÇÃO FINAL
 PROJETO DE LEI Nº 4.127-B, DE 2004

Altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação, alterando o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Art. 2º O inciso II do *caput* do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *g*, reordenando-se a atual alínea *g* para alínea *h* com a seguinte redação:

"Art. 275.

.....

II -

.....

g) que versem sobre revogação de doação;

h) nos demais casos previstos em lei.

..... "(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente**

**Deputado COLBERT MARTINS
Relator**